

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº 36 /2018.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260722

Fls.: 19 Livro: 002

Data: 05/11/2018 Às: 16:13

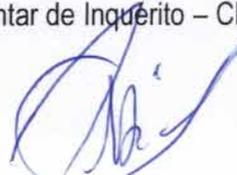
Silvânia
Assinatura

SÚMULA: Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades quanto ao endividamento e a situação financeira da Prefeitura Municipal decorrente da ocorrência de não repasses de contribuições previdenciárias oriundas da retenção feita dos servidores públicos municipais para com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – CAÇUPREV, dos anos de 2017 a 2018; possíveis fraudes e desvios cometidos no fornecimento de combustíveis (manipulação dos números de litros abastecidos em notas fiscais e ordens de abastecimentos em quantidades maiores do que as realmente consumidas; comprovação efetiva da prestação do serviço ou da entrega dos produtos e liquidação / pagamento; prática de superfaturamento manifestamente superior ao praticado no mercado e o direcionamento para simular a ocorrência do procedimento concorrential), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 2017 a 2018 e a apuração de possíveis indícios de irregularidades na área da Saúde do Município de Caçu-FMS, no período de 2017 a 2018, pertinente aos procedimentos licitatórios e ausência destes, culminando com contratações diretas e emergenciais; os contratos firmados, seus valores estão superfaturados e sua execução; bem como ao efetivo fornecimento dos bens por parte dos contratados, seus recebimentos, estocagem, conservação, controle de estoques; se os medicamentos estão sendo entregues de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, prazos de acordo com o processo de compra e o correspondente pagamento e de desvio de finalidade por parte do FMS.


Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, nos termos do parágrafo 3º do art. 58, da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como no artigo 16, §3º da Lei Orgânica e ainda no art. 67, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno desta Casa), **REQUER**, depois de ouvido o Plenário, seja instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para, no

Rafael Luiz Carlos Sabino Junior



prazo certo de 90 (noventa) dias, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades, conforme abaixo descritos, pela ordem:

1. Investigar possíveis irregularidades quanto o endividamento e a situação financeira da Prefeitura Municipal decorrente da ocorrência de não repasses de contribuições previdenciárias oriundas de retenção feitas dos servidores públicos municipais para com o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais- **CAÇUPREV**, dos anos de 2017 a 2018;

2. Investigar possíveis fraudes e desvios cometidos no fornecimento de combustíveis (manipulação dos números de litros abastecidos em notas fiscais e ordens de abastecimentos em quantidades maiores do que as realmente consumidas; comprovação efetiva da prestação do serviço ou da entrega dos produtos e liquidação, pagamento; prática de superfaturamento manifestamente superior ao praticado no mercado e o direcionamento para simular a ocorrência do procedimento concorrential licitação), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 2017 a 2018;

3. Investigar possíveis indícios de irregularidades na área da Saúde do Município de Caçu-FMS, no período de 2017 a 2018, pertinente aos procedimentos licitatórios e ausência destes, culminando com contratações diretas e emergenciais; os contratos firmados, seus valores podem estar superfaturados e sua execução; bem como ao efetivo fornecimento dos bens por parte dos contratados; seus recebimentos, estocagem, conservação, controle de estoques; se os medicamentos estão sendo entregues de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, prazos de acordo com o processo de compra e o correspondente pagamento e de desvio de finalidade por parte do FMS.

Requeremos, ainda, a contratação de um perito especializado na área para auxiliar a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nesta investigação, e o uso de toda a estrutura da Câmara Municipal de Caçu objetivando o desenvolvimento regular dos trabalhos.

Requeremos finalmente, que os trabalhos da comissão sejam realizados durante o recesso parlamentar.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, é apurar fatos relacionados à administração pública municipal, com vistas a promover investigar possíveis irregularidades acima descritas, como instrumento de representação popular, uma vez que a população pode, por meio dos seus representantes da Câmara Municipal, aprovar ou desaprovar as ações das autoridades públicas municipais local e fiscalizar a execução da lei.

É preciso que a administração pública deva guiar-se pelos princípios constitucionais e, principalmente, pela transparência.

O Município, como sabemos, é sustentado pelos recursos públicos vindos dos contribuintes. Não pode esta Casa ficar omissa em investigar possíveis irregularidades de fatos de interesse da comunidade.

Trata-se de matéria de notável envergadura social, que merece esclarecimento como forma de transparência política e administrativa à população.

desempenhados.

É de interesse do Parlamento que a população seja cientificada dos trabalhos

Duiz Carlos Sabino Junior

A nação atravessa momento crítico. As instituições se encontram ameaçadas, por avalanche de denúncias sobre corrupções, quer na órbita da federação, quer na estadual, bem assim na municipal, atingindo os mais altos dignatários de todos os poderes, tendo provocado clamor público, que exige pronta resposta.

O homem público que se propõe à árdua e penosa tarefa de investigar, no sentido de realmente apurar, deve fazê-lo dentro dos estritos termos da lei, evitando comportamentos outros que o induzam a cometer graves ofensas à honra e à dignidade alheias.

A missão do Legislativo, por força das disposições constitucionais e da teoria do Estado Democrático, está ligada à sua responsabilidade política de vigilância sobre os fatores que contribuem para que a máquina do Município não seja objeto de negligência, desonestidade, incompetência, desmandos e prepotência.

No caso, o Poder Legislativo dispõe de instrumentos hábeis, como a instauração de comissão parlamentar de inquérito para o saneamento das atividades administrativas que estejam praticando atos em desconformidade com a lei.

A importância política do Poder Legislativo Municipal deflui da triplice função que a Constituição lhe cometeu, a saber: a função legislativa, a função representativa e a função fiscalizadora, sendo esta última, uma das mais expressivas atribuições institucionais do Legislativo, que são renegadas por grande maioria dos Parlamentos Municipais.

Preceitua o art.58 da Constituição Federal, *verbis*:

"Art.58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação."

A Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com a redação dada pela Lei nº 13.367, de 2016, não discrepa do texto constitucional acima transcrito, *verbis*:

"Art.1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar fato determinado e por prazo certo."

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de requerimento de um terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em conjunto ou separadamente.

O referido pedido se justifica por ser relevantes para a comunidade municipal, os fatos apontados no presente Requerimento

De igual modo, o presente **REQUERIMENTO**, vem ao encontro do exercício das atribuições do Poder Legislativo, destacado no dever de fiscalizar e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, pela transparência e moralidade administrativa.

Finalmente, é, pois, do interesse do Plenário e da população o esclarecimento acerca dos trabalhos da CPI.

Por isso, requer-se respeitosamente seja aprovado o requerimento nos termos expostos.

Duzy Carlos Sabino Junior

[Signature]

Contando com a sensibilidade e apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, subscrevemos.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Caçu/GO, 05 de novembro de 2018.

VEREADORES AUTORES:

Rafael S. dos Santos Guimarães
Rafael S. dos Santos Guimarães
1º Secretário

Luiz Carlos Sabino Junior
Luiz Carlos Sabino Junior
Vereador

Gerziel Vieira da Silveira
Gerziel Vieira da Silveira
Presidente

Ver. Antônio Severino da Silva
Ver. Antônio Severino da Silva
Vice - Presidente